



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE SARGENTO VIDAL**

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024

(Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
"QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025".

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025”, em análise:





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### GABINETE SARGENTO VIDAL

Art.1º Modifica no Projeto de Lei que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025”, na Câmara Municipal de Cuiabá, quadro abaixo detalhado:

| Destino                       |  |
|-------------------------------|--|
| Órgão                         | <b>21- Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável.</b>                       |
| Unidade                       | <b>603 – Fundo Municipal de Bem Estar Animal.</b>  |
| Função                        | <b>21 – Meio ambiente.</b>   |
| Sub Função                    | <b>603- Bem estar dos Animais.</b>   |
| Programa                      | <b>0021 – Fomentam o cuidados do meio ambiente.</b>  |
| Sub<br>(Proj./Ativ./Oper.Esp) | <b>2127 – Desenvolvimento de Atividades.</b>   |
| Despesa                       | <b>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</b><br><b>3.3.50.43 – Subvenções Sociais.</b> |
| Valor                         | <b>RS 300.000,00 (Quinhentos mil reais)</b>  |
| Fonte                         | <b>015001000750</b>  |
| Descrição                     | <b>Destinação de recursos para Hospital Veterinário -</b>  |

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Órgão                         | 02 – Secretaria Municipal de Governo.       |
| Unidade                       | 02.603 – Secretaria Municipal de Governo    |
| Função                        | <b>21 –Meio Ambiente</b>                    |
| Sub Função                    | <b>392 – Difusões Culturais.</b>            |
| Programa                      | 0014 – Apoio Administrativo                 |
| Sub<br>(Proj./Ativ./Oper.Esp) | 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares. |
| Despesa                       | <b>3.3.90.39</b>                            |

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.





# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ GABINETE SARGENTO VIDAL

## JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, além de fiscalizar e legislar atua no sentido de promover a saúde e o bem-estar da coletividade.

A unidade ativada e com a capacitada de atender a defesa dos direitos sociais.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas tem um limite de 1% da receita corrente líquida do ano anterior.

Desta forma, em cumprimento aos preceitos legais e, em atenção as necessidades do cidadão cuiabano quanto a inclusão e a saúde, faz-se necessário a destinação desse recurso para compras de insumos e equipamentos Hospitalar Veterinário. Assim sendo, a APROVAÇÃO da presente emenda impositiva é justo.

Vereador Sargento Vidal  
(MDB)

